

Estudo Técnico Preliminar 96/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23040.004575/2024-14

2. Descrição da necessidade

Participação no 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental promovido pela Associação Brasileira de Saúde Mental- ABRASME, a ser realizado nos dias 15 a 17 de novembro na cidade de Belém – Pará.

O objetivo é aglutinar os atores do campo do cuidado em saúde mental e drogas para um momento de debates e reflexão, além de articulação para incidências nas políticas públicas. Nos últimos anos, a questão da saúde mental tem assumido um lugar de destaque no cenário nacional que, por sua complexidade, exige uma ampliação das discussões contemplando o diálogo entre as práticas de cuidado e o contexto político que envolve os avanços e seus impasses.

Os congressos da ABRASME já se consolidaram como o maior evento no campo da reforma psiquiátrica que, anualmente reúne milhares de participantes em atividades de mesas redondas, conferências, apresentação de trabalhos científicos e relatos de experiências, além de eventos paralelos que utilizam outras linguagens para o aprofundamento do debate sobre o tema principal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida (SASSQV)	Silvana Martinho Senhorinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Congresso de Saúde Mental na modalidade presencial realizado de 15 a 17/11/2024 direcionado a todos os/as trabalhadores/as, estudantes, usuárias/as, familiares, pesquisadores, ativistas dos direitos humanos e do campo da saúde mental e política de drogas, além daqueles interessados no debate sobre o tema.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a singularidade do serviço, a Lei 14.133/2021 em seu art. 74, inciso III autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme exposto a seguir:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. Descrição da solução como um todo

O EVENTO

Objetivo: Aglutinar os atores do campo do cuidado em saúde mental e drogas para um momento de debates e reflexão, além de articulação para incidências nas políticas públicas. Nos últimos anos, a questão da saúde mental tem assumido um lugar de destaque no cenário nacional que, por sua complexidade, exige uma ampliação das discussões contemplando o diálogo entre as práticas de cuidado e o contexto político que envolve os avanços e seus impasses.

Importância do tema: A escolha do tema "Potências do Bem Viver: ancestralidade, diversidade e sustentabilidade" visa traduzir os desafios atuais do campo da saúde mental ao ampliar a noção de bem-estar para além da ausência dos sintomas e das práticas de cuidado desenvolvidas nos serviços da rede de atenção psicossocial. Ao ser realizado na região norte do país, busca marcar a importância da temática na perspectiva de suas singularidades regionais, ao mesmo tempo que reforça a potência dos saberes e práticas tradicionais e originárias, na contribuição para os avanços de uma ciência que não se restrinja à lógica biomédica.

PÚBLICO-ALVO

Associados da ABRASME, trabalhadores/as, estudantes, usuárias/as, familiares, pesquisadores, ativistas dos direitos humanos e do campo da saúde mental e política de drogas, além daqueles interessados no debate sobre o tema.

MODALIDADE - PRESENCIAL

Serão 3 dias de encontro, realizado de 15 a 17 de novembro de 2024, na cidade do Belém no Pará.

15/11, de 08h às 20h.

16/11, de 09h às 19h.

17/11, de 09h às 19h.

Inscrição de servidores no 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental promovido pela Associação Brasileira de Saúde Mental-ABRASME.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nome do Servidor	Setor	Quantidade
Cintia Maia Santos	Seção de Atenção à Saúde, Segurança e Qualidade de Vida	1
Total de inscrições		1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 740,00

Nome do Servidor	Setor	Valor da inscrição
Cintia Maia Santos	Seção de Atenção à Saúde, Segurança e Qualidade de Vida	R\$ 740,00*
Total		R\$ 740,00

*Valor referente ao lote 4 na categoria "Profissional Não associado". Caso o pagamento seja feito até 07/10/24, o valor da inscrição será 490,00.

TABELA DE VALORES DIVULGADA PELA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO

	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote4
	Até 07/07/2024	De 08/07 a 17/08/2024	De 18/08 a 07/10/2024	De 08/10 a 13/11/2024
Profissional Associado	150,00	180,00	280,00	430,00
Estudante Associado	80,00	145,00	225,00	340,00
Rep. Movimento Social Associado	80,00	145,00	225,00	340,00
Familiar Associado	80,00	145,00	225,00	340,00
Profissional Não Associado	300,00	330,00	490,00	740,00
Estudante Não Associado	160,00	240,00	370,00	550,00
Rep. Movimento Social Não Associado	160,00	240,00	370,00	550,00
Familiar Não Associado	160,00	240,00	370,00	550,00
Usuários	Isento			

Disponível em: <https://www.congresso2024.abrasme.org.br/inscricoes/capa>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, apesar de estar prevista demanda para concessão de Diárias e Passagens Aéreas para este evento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento está em acordo com o plano de capacitação dos servidores e com as necessidades do setor.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de pessoal está em acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que prevê:

"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contínua formação dos servidores administrativos é imprescindível para que se possa prestar um serviço público adequado, objetivando um melhor desempenho em suas atividades rotineiras, contribuindo assim, significativamente no desempenho de suas funções em atendimento ao interesse coletivo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências, além do pagamento do valor correspondente ao curso que proporcionará acesso ao conteúdo proposto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais envolvidos na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Dada às necessidades de capacitação da equipe, bem como a análise dos impactos e custo benefício, entende-se a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA MAIA SANTOS
Membro da comissão de contratação